

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE ENSINO
SELEÇÃO INTERNA PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
EDITAL N.º 004/2003 – PMDF/CFS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2003

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, considerando convênio celebrado com a Fundação Universidade de Brasília (FUB), por meio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), e tendo em vista o disposto na legislação vigente e a aplicável à espécie, torna pública a realização da seleção interna para o Curso de Formação de Sargentos Combatentes – CFS/2003, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção interna será regida por este edital, executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal.

1.2 A seleção interna destina-se a selecionar, no âmbito da Corporação, candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos e, conseqüentemente, a preencher vagas de Sargentos no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC).

1.3 As provas referentes à seleção interna serão realizadas no Distrito Federal.

1.4 A seleção constará de uma etapa, composta de exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de redação, de caráter classificatório, a ser realizada pelo CESPE.

2 DAS VAGAS

2.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de 84 vagas para Sargentos do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC).

3 DOS REQUISITOS

3.1 Aplicam-se as Normas Reguladoras de Concurso Interno e Externo (NRCIE), aprovadas pela Portaria do Comando-Geral n.º 338, de 15 de janeiro de 2002, conforme descrito a seguir.

3.1.1 Estar classificado, no mínimo no comportamento “bom”.

3.1.2 Possuir certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente em estabelecimento de ensino reconhecido pela Secretaria de Educação.

3.1.3 Estar com a bial em dia e sem restrição médica de qualquer natureza.

3.1.4 Comprovar estar apto em Teste de Aptidão Física (TAF) vigente, publicado em Boletim Interno da Unidade.

3.1.5 Não se encontrar agregado por ter sido afastado, temporariamente, do serviço ativo (certidão emitida pela diretoria de pessoal da PMDF).

3.1.6 Possuir documento de identidade militar, dentro de prazo de validade.

3.1.7 Não estar denunciado por crime de qualquer natureza (certidão negativa emitida pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal).

3.1.8 Não estar respondendo a conselho de disciplina ou processo administrativo de licenciamento (certidão negativa emitida pela Corregedoria da PMDF).

3.1.9 Não estar condenado à pena de suspensão do exercício da graduação, do cargo e/ou da função (certidão negativa emitida pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal).

3.1.10 Não estar condenado à pena restritiva de liberdade por sentença transitada em julgado (certidões negativas dos cartórios de distribuição civil e criminal).

3.1.11 Ser Cabo Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC (certidão emitida pela Diretoria de Pessoal da PMDF).

3.1.12 Ter cursado com aproveitamento o CFC (Curso de Formação de Cabos).

3.1.13 Não vir a atingir, durante a realização do curso ou até a data da promoção, idade limite para a permanência no serviço ativo (certidão emitida pela diretoria de pessoal da PMDF).

3.1.14 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO INTERNA

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas no posto de inscrição ou ainda via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.2 DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE INSCRIÇÃO

4.2.1 **LOCAL:** Centro Comunitário da Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF.

4.2.2 **PERÍODO:** de **16 a 24 de outubro de 2003** (exceto sábados, domingos e feriados).

4.2.3 **HORÁRIO:** das 9 horas às 17 horas, ininterrupto.

4.2.4 **TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 40,00.

4.2.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o formulário fornecido no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição;
- c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.

4.2.5.1 Haverá no local de inscrição posto para o recebimento da taxa.

4.2.5.2 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmsgt2003>, solicitada no período entre **10 horas do dia 16 de outubro de 2003 e 20 horas do dia 26 de outubro de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmsgt2003> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.3.3.2 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **27 de outubro de 2003**.

4.3.3.3 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

4.3.4 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmsgt2003>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3.5 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.3.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmsgt2003>.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.4.1 A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

4.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via *fax*, a via postal ou a via correio eletrônico.

4.4.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a admissão.

4.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir da seleção interna aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.4.6.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula no Curso de Formação

4.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

5.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	CLASSIFICATÓRIO E
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	75	ELIMINATÓRIO
(P ₃) Redação	–	–	CLASSIFICATÓRIO

5.2 As provas objetivas e de redação terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **30 de novembro de 2003**, no turno da **tarde**.

5.3 Os locais e os horários de realização das provas serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **19 de novembro de 2003**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, nos termos do subitem 5.3 deste edital.

5.4.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, dos locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

5.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade militar **original** não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído da seleção interna.

5.8 As provas não serão aplicadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

5.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

- 5.9.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 5.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.10.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 5.11 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 5.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.13 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 5.13.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.14 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 5.14.1 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.
- 5.15 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção interna o candidato que, durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção interna.
- 5.16 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 5.17 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da seleção interna.
- 5.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

5.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.20 O candidato poderá comparecer para a realização das provas fardado ou em trajes civis, porém desarmado.

5.20.1 O candidato que estiver armado não realizará as provas em hipótese alguma.

5.21 DOS ITENS DAS PROVAS OBJETIVAS

5.21.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

5.21.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.21.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.21.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.21.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 (zero) ponto, caso o candidato tenha marcado o campo SR ou não haja marcação.

6.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6.4 Será eliminado da seleção interna o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1) menor que 10,00 pontos;
- b) obtiver nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2) menor que 15,00 pontos;
- c) obtiver no somatório das notas das provas objetivas menos de 37,00 pontos.

6.4.1 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem 6.4, a nota final nas provas objetivas (NFPO) será o somatório das notas obtidas em P_1 e P_2 .

6.4.2 Os candidatos não eliminados conforme subitem 6.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

6.5 Com base na lista organizada na forma do subitem 6.4.2, serão corrigidas as redações dos candidatos classificados em até duas vezes o número de vagas, respeitados os empates na última posição.

6.6 Será eliminado da seleção interna o candidato que não tiver a sua prova de redação corrigida na forma do subitem 6.5 deste edital.

6.7 Após a análise do texto pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura das planilhas, por

processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota na prova de redação (*NPR*), como descrito a seguir.

6.7.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá *NPR* = ZERO.

6.7.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a dez pontos.

6.7.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfosintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

6.7.4 Será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato.

6.7.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.

6.7.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova de redação (*NPR*) como sendo igual a *NC*, subtraído de duas vezes o resultado do quociente *NE/TL*.

6.7.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver $NPR < 0,00$.

6.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7 DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO INTERNA

7.1 A nota final do candidato na seleção interna será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas e na redação: $NFPO + NPR$.

7.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na seleção interna.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final na seleção interna, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

8.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **três dias** úteis, a contar do da subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. (Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

9.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

9.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

9.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

9.6 Para recorrer contra o gabarito oficial **preliminar** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

9.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

9.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
- b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
- d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes terão esses recursos preliminarmente indeferidos.

9.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

9.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

9.13 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova de redação serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

10.1 O Curso de Formação de Sargentos Combatentes CFS/2003 terá início em **8 de março de 2004** e término em **20 de agosto de 2004**.

10.2 Demais informações a respeito do curso constarão de edital a ser oportunamente publicado.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos poderão obter informações referentes à seleção interna na Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do processo deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919–970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448–0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

11.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

11.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção interna contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados. O candidato deverá observar rigorosamente as publicações dos editais referentes à seleção interna no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

11.5 A validade da seleção interna será exclusiva para este pleito e unicamente para o preenchimento das vagas citadas no presente edital.

11.6 Os resultados finais das provas objetivas e de redação serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico, <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

11.7 O resultado final da seleção interna será homologado e publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, e divulgado na forma prevista no subitem anterior.

11.8 Os aprovados e classificados para o CFS/2003 de verão realizar a pré-matrícula diretamente na Diretoria de Ensino da PMDF, no período de **2 a 13 de fevereiro de 2004**, ocasião em que apresentarão a documentação comprobatória dos requisitos exigidos.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Polícia Militar do Distrito Federal.

11.10 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas da seleção interna.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

12.1 HABILIDADES

12.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

12.2 CONHECIMENTOS: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

12.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos de coesão textual. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Concordância. 8 Regência. 9 Estrutura, formação e representação das palavras. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

12.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 Técnica policial militar (Manual MP – 1 – PM). 1.1 Fundamentos doutrinários: conceitos básicos; características do policiamento ostensivo; princípios do policiamento ostensivo; variáveis do policiamento ostensivo; requisitos básicos; formas de empenho em ocorrências. 1.2 Conhecimentos básicos: aspectos legais; local de crime. 1.3 Técnicas usuais: abordagem de pessoas a pé; abordagem e vistoria em veículos; abordagem em edificações; bloqueio relâmpago; perseguição; procedimentos em ocorrências diversas; recintos fechados de frequência pública; diversões públicas; policiamento em praças desportivas; emprego do bastão PM. 1.4 Policiamento ostensivo geral: conceito; missão; apresentação; procedimentos gerais; posto e generalidades; armamento; equipamento; arreamento e aprestos. 1.5 Policiamento de guarda: conceito; apresentação; guarda de estabelecimentos penais; escolta de preso; guarda de repartições públicas. 1.6 Policiamento florestal e de mananciais: conceito; apresentação e missões; peculiaridades de emprego; técnicas particulares. 2 Regulamento disciplinar do Exército (RDE): aplicação à Polícia Militar do Distrito Federal. 3 Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503, de 23/9/1997). 4 Estatuto dos policiais militares (Lei n.º 7.289, de 18/12/1984, alterada pela Lei n.º 7.475, de 13/5/1986). 5 Noções de Direito Constitucional. 5.1 Constituição da República: Princípios Fundamentais – direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres, individuais e coletivos; direitos sociais. 5.2 Organização do Estado: organização político-administrativa; o Distrito Federal. 5.3 Administração pública: disposições gerais; servidores públicos militares. 5.4 Poder Judiciário: disposições gerais; funções essenciais à justiça; Ministério Público; advocacia; Defensoria Pública. 5.5 Da defesa do Estado e das instituições democráticas; segurança pública. 6 Noções de Direito Penal. 6.1

Código Penal: princípio da reserva legal; consumação e tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; crime – impossível, doloso, culposo; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes de ilicitude – estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular de direito; homicídio; lesões corporais; furto; roubo; estelionato e outras fraudes (artigos de 171 a 176); peculato; concussão; corrupção passiva; corrupção ativa; prevaricação; comunicação falsa de crime ou de contravenção; falso testemunho; coação no curso do processo; exercício arbitrário das próprias razões. 6.2 Lei n.º 4.898/1965 – regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de abuso de autoridade. 6.3 Lei n.º 9.099/1995 (artigos 60 e 61) – infrações penais de menor poder ofensivo. 7 Noções de Direito Penal Militar. 7.1 Aplicação da lei penal militar; crime; imputabilidade penal; concurso de agentes; penas; medidas de segurança; ação penal; extinção da punibilidade. 8 Direitos Humanos e Humanitários. 8.1 Estrutura jurídica: Conceitos básicos de Direito Internacional – Direito Internacional dos Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário. 8.2 Aplicação da lei. 8.2.1 Premissas: aplicação da Lei nos Estados Democráticos; conduta ética e legal na aplicação da Lei. 8.2.2 Responsabilidades: prevenção e detecção do crime; manutenção da ordem pública. 8.2.3 Poderes: captura; detenção; uso da força e de armas de fogo (práticas de tiro). 8.2.4 Para grupos vulneráveis: mulheres; crianças e adolescentes; vítimas da criminalidade e do abuso de poder; refugiados e deslocados internos. 8.3 Comando e gestão: procedimentos de supervisão e revisão; investigação de violações dos direitos humanos.

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA – CEL QOPM
Comandante-Geral